

DECRETO Nº 950, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212 de 26 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.08.28.846.5031.4036.3390.47.00-208 Fonte 116	R\$ 200,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-335 Fonte 148	R\$ 65.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-337 Fonte 148	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-340 Fonte 148	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-342 Fonte 148	R\$ 5.000,00
02.04.04.10.301.5039.4061.3390.39.00-352 Fonte 100	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 120.200,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 116	R\$ 200,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.11.00-302 Fonte 148	R\$ 65.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-303 Fonte 148	R\$ 20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-300 Fonte 148	R\$ 25.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-147 Fonte 100	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 120.200,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal